



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA 4.655ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor ELIE ISSA EL CHIDIAC, e dos senhores Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, FRANCISCO JOSÉ DA COSTA, KLEBER BORGES DE MOURA, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR e ELIE ISSA EL CHIDIAC, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00020375/2020-16** — FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF - FUNAP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 115/2020 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 95323528), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer n.º 480/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 93733435), no Adendo n.º 93733435/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 95557427), aprovados pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 93977542 e 95570609 - respectivamente), amparada na Lei nº 13.303/2016 e suas alterações e no Regulamento de Licitações e contratos da NOVACAP, decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.A n.º 115/2020 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 47249986), celebrado entre esta Companhia e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, CNPJ nº 03.495.108/0001-80, cujo objeto é a prestação de serviços sob demanda de mão de obra especializada ou não especializada, de 100 (cem) sentenciados (as) do Regime Semiaberto e Regime Aberto e àqueles sujeitos à medida de segurança, para execução de serviços de manutenção, conservação, preservação, recuperação e outros afins, de responsabilidade da NOVACAP, e nas áreas externas alcançadas pela Companhia, promovendo reintegração social e ressocialização de trabalhador(a) preso(a), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 46773669), para: I) PRORROGAR a vigência contratual constante do 2º Termo Aditivo (Doc. SEI-GDF nº 81137173) por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 22/09/2022 para 22/09/2023, II) REAJUSTAR o contrato, acrescentando-lhe o valor de R\$ 198.423,60 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), correspondente à aproximadamente 7,74%, especificamente referente à Bolsa Ressocialização e Auxílio Alimentação, conforme Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 81137173), passando esse de R\$ 2.563.286,40 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), para R\$ 2.761.710,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e dez reais), referente ao período de 12 (doze) meses, sendo R\$ 820.570,00 (oitocentos e vinte mil, quinhentos e setenta reais), para cobertura da despesa referente ao exercício do ano de 2022, e o saldo remanescente a ser contemplado na programação orçamentária do próximo exercício financeiro, por conta do Programa de Trabalho 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa 33-91-39, Fonte de Recursos 100, (Doc. SEI-GDF nº 94941266), e III) ALTERAR a CLÁUSULA QUINTA, ITEM 5.1, segundo a qual "a partir da assinatura deste termo, deverá ser adotado o IPCA como índice oficial para futuros reajustes, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emissão de Nota de Empenho, em seguida à Diretoria Jurídica para elaborar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **02) 00112-00006477/2022-82** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 95530264), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 265/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº

95300466), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 025/2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI-GDF nº 92892254), do tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, com regulação e padronizada pelo código sanitário e pela Portaria Ministerial MS 2048/GM de 05/11/2002, com vista a prestação de forma continuada, de serviços de locação de veículo tipo: Ambulância, destinada à remoção simples e de caráter eletivo, devidamente registrada, para o transporte básico de vida em decúbito (horizontal), de paciente em condição de saúde estabilizada, que não apresenta risco de vida iminente, sem a necessidade de intervenção clínica no local; com tripulação de 01 (um) condutor/socorrista, devidamente habilitado; manutenção geral/total, preventiva/corretiva do veículo, seguro de veículo, fornecimento de combustível; todos, incluídos às expensas da Empresa contratada, ferramentas/equipamentos, insumos e outros, para a NOVACAP, respectivamente, conforme os termos, condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI-GDF nº 95292662), e em ato contínuo autorizar a contratação da empresa WA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 26.574.036/0001-72 (documentação – Doc. SEI/GDF nº 94542935), no valor de R\$ 220.992,00 (duzentos e vinte mil, novecentos e noventa e dois reais), conforme Proposta (Doc. SEI-GDF nº 94911623). As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-39 e Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 91475406). O Instrumento contratual terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 05 (cinco) anos, conforme item 12.1 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 182/2022 (Doc. SEI/GDF nº 95531468).” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00112-00027922/2020-86** — DIRETORIA FINANCEIRA — BAIXA CONTÁBIL. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 82835792), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 136/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 82269713), aprovado pelo despacho do Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 82276348), no Relatório 33 (Doc. SEI/GDF nº 80737766) da Comissão de Sindicância instituída pela Instrução n.º 373/2021 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF nº 62269831) - reconduzida pela Instrução n.º 732/2021 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF nº 76565064) - e no despacho da Presidência (Doc. SEI/GDF nº 82399646), amparada no Artigo 24, inciso XVII do Estatuto Social desta Companhia, e decide: AUTORIZAR a baixa contábil do valor de R\$ 1.049.905,15 (um milhão, quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos) - registrado no sistema SIAC/SIGGO por meio da Nota de Lançamento 2018NLO2146, relativo à inexigibilidade de crédito no valor da multa que seria aplicada em desfavor da empresa METAGAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 00.971.817/0001-07, por ocasião de descumprimento do avençado no Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 507/2010 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF n.º 70665355), o qual tem por objeto a construção da Vila Olímpica, no Complexo Esportivo do Gama - RA II - DF. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes.” Relator: Francisco José da Costa - Diretor Financeiro. **04) 0112-001183/2016** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017 - SES/DF. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 95216053), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 94070353), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 94082545), na Nota Jurídica N.º 789/2022 - SES/AJL (Doc. SEI/GDF nº 94402445) e na Autorização - SES/SUAG/DFACC/GINFCC (Doc. SEI/GDF nº 94699919), amparada na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e suas alterações, e decide: REFERENDAR a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017 - SES/DF (Doc. SEI/GDF nº 94705547), firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 06/09/2022 e término em 05/09/2023, referente ao estabelecimento de condições de cooperação técnica entre as partes para a realização de serviços técnicos regulares especializados de engenharia e arquitetura, tais como elaboração de projetos, orçamentos, relatórios de execução, cronogramas, laudos técnicos, execução de serviços de reforma, manutenções, fiscalizações e urbanização a serem executados pela NOVACAP e indicados pela SES/DF, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017 - SES/DF (Doc.

SEI/GDF nº 78837772). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações para demais providências.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **05) 00112-00002289/2022-85** — RMG ENGENHARIA S/C LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 101/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 95434407), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 525/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 95445688), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 95498311), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E nº 101/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 85473473), firmado entre esta Companhia e a empresa RMG ENGENHARIA S/C LTDA, CNPJ nº 38.738.381/0001-83, que tem como objeto a execução de serviços técnicos de atualização da Planilha Estimativa Referencial da obra de revitalização da Ponte JK, em Brasília, DF, incluindo a análise da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (Doc. SEI/GDF nº 82823580), e seus anexos, que juntamente com a Proposta apresentada (Doc. SEI/GDF nº 82791639, p. 14), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias corridos, passando seu término de 16/09/2022 para 15/12/2022, tendo em vista os motivos apresentados pela Fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 95378847), corroborado pelo Departamento Técnico - DETEC (Doc. SEI/GDF nº 95425935) e com a anuência da Contratada (Doc. SEI/GDF nº 95572390), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **06) 00112-00020325/2022-92** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2021 - D.E. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 95549053), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 040/2021 - D.E (Lote 04) - (Doc. SEI/GDF nº 94620256), válida até 18/10/2022, cujo fornecedor é a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ: 07.825.261/0001-90, para a prestação de serviços de conservação e reparação de sistemas e de instalações, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à sua execução, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas Feiras Permanentes situadas em diversos locais do Distrito Federal - referente à Feira de Confecções e Utilidades de Planaltina, localizada na Área Pública/RE, via N/S, Setor Educacional, em Planaltina, DF, conforme especificações do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 94606833) e no Edital e seus anexos, no valor de R\$ 1.258.035,10 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil trinta e cinco reais e dez centavos), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 94626931). O prazo de vigência do contrato será 15 (quinze) meses, de acordo com o disposto no item "11.19" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 94607188- página 36), contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF. O prazo de execução será de no máximo 12 (doze) meses, conforme manifestação Gestor/Executor (Doc. SEI-GDF nº 95542849) e item 12.5 do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 94606833 - página 12). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 184/2022 (Doc. SEI/GDF nº 95567333) e Adendo 001 (Doc. SEI/GDF nº 95581455).” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **07) 00112-00020380/2022-82** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2021 - D.E. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 95551950), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 040/2021 D.E (Lote 04) - (Doc. SEI/GDF nº 94639608), válida até 19/10/2022, cujo fornecedor é a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 07.825.261/0001-90, para a prestação de serviços de conservação e reparação de sistemas e de instalações, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à sua execução, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas Feiras Permanentes situadas em diversos locais do Distrito Federal -

referente à Feira de Hortifrutigranjeiros de Planaltina, localizada na EQ 3/4, Setor Residencial Leste, em Planaltina-DF, conforme especificações do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 94638609) e no Edital e seus anexos, no valor de R\$ 667.495,07 (seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sete centavos), de acordo com a solicitação do Gestor/Executor (Doc. SEI-GDF nº 95547512), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 94643003). O prazo de vigência do contrato será 15 meses, conforme disposto no item "11.19" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 94639007 - página 36), contado a partir da data da sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. O prazo de execução será de no máximo 12 meses, de acordo com a manifestação do Gestor/Executor (Doc. SEI/GDF nº 95547512) e item 12.5 do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 94638609 - página 12). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 183/2022 (Doc. SEI/GDF nº 95565879).” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **08) 00112-00014290/2022-52** — PENTAG ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 099/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 95327268), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 485/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 93917721), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 94698808), no Parecer Técnico n.º 18/2022 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIATEC (Doc. SEI/.GDF nº 95209325), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 099/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 95366838), celebrado entre esta Companhia e a empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 02.581.588/0001-40, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução das redes de drenagem pluvial referentes aos lançamentos 6, 7 e 8 próximos aos Conjuntos 1, 2, 3 e 4 da QL 14 do Lago Sul, no sentido de INDENIZAR a contratada no valor abaixo discriminado, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato quanto ao material betuminoso, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 95575301), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. CONTRATO — ÚLTIMO VALOR DO CONTRATO — VALOR RESSARCIMENTO — 099/2021 — R\$ 11.985.666,44 (onze milhões, novecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) (Doc. SEI/GDF nº 86736287) — R\$ 89.812,84 (oitenta e nove mil oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) (Doc. SEI/GDF nº 95209325). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 00390-00003584/2018-48** — LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 157/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 95318912), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 518/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 94997857), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 95206285), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 157/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 74973075), celebrado entre esta Companhia e a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ: 01.251.610/0001-20, que tem como objeto a execução de revitalização e paisagismo para a Praça da CNN 2, PSG 095/2018 em Ceilândia/DF, no sentido de I) PRORROGAR o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, passando seu término de 17/09/2022 para 16/12/2022 e o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, passando seu término de 28/11/2022 para 26/02/2023 e, II) ACRESCER o valor abaixo discriminado, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 92795623), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. CONTRATO — ÚLTIMO VALOR DO CONTRATO — VALOR ADITIVO — 157/2021 — R\$ 2.732.600,00 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil e seiscentos reais) (Doc. SEI/GDF nº 74973075) — R\$ 678.583,71 (seiscentos e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos) (Doc. SEI/GDF nº 91969601). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00112-00003396/2022-21** — PENTAG ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DIRETORIA

DE URBANIZAÇÃO Nº 099/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 95484441), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 457/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 92955190), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 93155207), no Parecer Técnico n.º 16/2022 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIATEC (Doc. SEI/.GDF nº 94121405), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 099/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 95366838), celebrado entre esta Companhia e a empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 02.581.588/0001-40, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução das redes de drenagem pluvial referentes aos lançamentos 6, 7 e 8 próximos aos Conjuntos 1, 2, 3 e 4 da QL 14 do Lago Sul, no sentido de INDENIZAR a contratada no valor abaixo discriminado, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato referente aos custos dos insumos, exceto material betuminoso, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 94583683), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. CONTRATO — ÚLTIMO VALOR DO CONTRATO — VALOR REEQUILÍBRIO — 099/2021 — R\$ 11.985.666,44 (onze milhões, novecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) (Doc. SEI/GDF nº 86736287) — R\$ 945.797,65 (novecentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos (Doc. SEI/GDF nº 94121405). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **11) 00390-00006581/2017-85** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 95489859), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF nº 266/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 95355069), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 95360149), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 011/2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 87262474), do tipo menor preço, modo de disputa fechado e regime de execução empreitada por preço unitário, que tem como objeto a contratação de Empresa de Engenharia para execução de obras de urbanização (pavimento em concreto rígido e asfáltico, calçadas de concreto, rampas de acessibilidade, meios-fios, sinalização viária e mobiliário urbano) na Região Administrativa do Guará/DF - RA X, no entorno da Estação Feira no metrô do Guará, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 95354798); e em ato contínuo CONTRATAR a Empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 03.186.991/0001-37 (Doc. SEI/GDF nº 89409117 - pág. 09), no valor de R\$ 1.586.837,35 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 89413567 - Proposta de Preços), por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 82037178). O prazo de execução da obra é de 8 (oito) meses, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço e o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato, conforme itens 21.1 e 21.3 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 87262474). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho, e após para a Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 181/2022 (Doc. SEI/GDF nº 95497138).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **OUTROS ASSUNTOS: 01)** O Diretor Presidente informou que vai solicitar ao DEGEP que envie relatórios mensais referente ao banco de horas dos empregados para todas as Diretorias; **02)** Presidente comunicou também, a abertura do portão de pedestres que liga a NOVACAP à CELACAP, motivado pela necessidade de acesso dos empregados, o que deverá ser feito mediante cadastramento dos usuários junto ao DEGEP; e **03)** E ainda, lembrou a necessidade da continuidade de apreciação do processo nº 00112-00019766/2022-41, referente à aprovação em Assembleia sobre a remuneração dos Diretores. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

ELIE ISSA EL CHIDIAC

**Diretor-Presidente - respondendo
Diretor Administrativo**

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização

FRANCISCO JOSÉ DA COSTA

Diretor Financeiro

KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

Diretor de Edificações

CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 23/09/2022, às 12:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/09/2022, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/09/2022, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/09/2022, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA COSTA - Matr.0973106-7, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/09/2022, às 09:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/09/2022, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **95781647** código CRC= **52BCD9EA**.

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 95781647